# DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EMISSÃO DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DE CARGA ADAPTADOS

(Atendendo ao preconizado na Resolução do CONTRAN Nº 508, DE 27/11/2014)

1. Requerimento a (ao) Diretor (a) Presidente da CETURB/ES solicitando a “Autorização para Transporte de Passageiros em Veículo de Carga Adaptado ”;
2. Pagamento das taxas de: (Boletos e comprovantes de pagamento originais)

* **Requerimento em geral** (<https://sistemas.ceturb.es.gov.br/boletoceturb>);
* **Certificados diversos** (<https://sistemas.ceturb.es.gov.br/boletoceturb>);

1. Certificado de Registro Veículo - CRV (cópia);
2. Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV atualizado (cópia);

**Obs. 1:** O CRLV poderá ser substituído pelo documento denominado “Dossiê Consolidado de Veículo” obtido através da internet no site do DETRAN-ES (<http://www.detran.es.gov.br>);

**Obs. 2:** No CRV e CRLV, deverá constar no espaço “Observação”: **“VEÍCULO ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE TRABALHADORES” -** (Resolução CONTRAN nº 292, Art. 4º, Parágrafo único);

1. Certificado de Segurança Veicular CSV (Portaria DENATRAN nº 1.100/2011 - Tabela anexa – Item 16 – coluna “Exigência”);
2. Laudo de Vistoria e Lista de Inspeção referente ao veículo vistoriado, expedido por ITL (um por veículo);
3. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA referente ao(s) Laudo(s) de Vistoria dos veículos;
4. Boletim I do ano vigente (<https://ceturb.es.gov.br/fretamento_es>).
5. Boletim VI do ano vigente-Modelo CETURB/ES;
6. Informar o local de origem, destino e itinerário do transporte. Caso os deslocamentos “não” sejam executados de local de origem, destino e itinerário fixos, tal fato deverá ser devidamente comprovado (contrato social (se empresa) e contrato de prestação de serviço);

1. Procuração com firma reconhecida em cartório, caso a solicitação seja feita por terceiros;

**Informações: Tel:** (27) 3232-4570 – (27) 3232-4592